

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Projeto de Lei nº. 16 de 21 de junho de 2023.

Ricardo Mitsuro Watanabe, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a aquisição de medicamentos e um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para custear despesas com o consórcio de saúde (Cisap), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

- 2. Executivo
- 2. 4 Fundo Municipal de Saúde

128/23	1030300102051.339030 material de consumo	R\$ 100.000,00
220/23	1030100102017.339339 outros serviços	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 150.000,00

Artigo 2º O valor do presente crédito adicional, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do recebimento da Emenda Parlamentar n. 36000503149202300.

Artigo 3º Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 21 de junho de 2023.

Ricardo Mitsuro Watanabe

Prefeito Municipal

Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800- Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel. Fax (0xx18) 3586- 1227 - CEP 17810-000 - Mariápolis/SP.

□ E-mail: pmariap@terra.com.br

www.mariapolis.sp.gov.br